



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

LEI Nº 841/2013, de 05 de março de 2013.

Abre Crédito Especial, aponta recursos e dá outras providências.

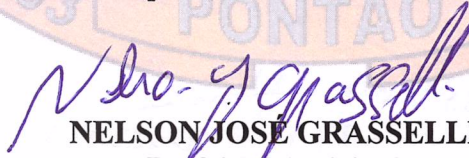
NELSON JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal em de Pontão(RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art.62 da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

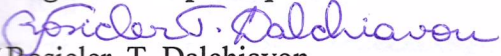
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL na seguinte Dotação Orçamentária:

	ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	
0501 20 60701081122	Secretaria Municipal de Agricultura	
12/2011	Convênio	
33099300000000	Indenizações e Restituições	R\$1.887,76

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial constante no Art. 1 (Vínculo 2009) servirá de recurso o superávit financeiro do Orçamento de 2012, conforme saldo nesta data na conta corrente nº 0401483504 ag. 0793 , vinculada ao Convênio 12/2011- FPE 2273/2011 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo do RS, no valor de R\$ 1.887,76.

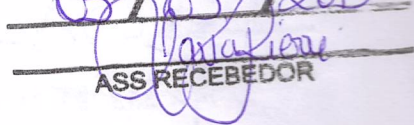

NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Rosicler T. Dalchiavon
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
PUBLICADO EM

05/03/2013


ASS RECEBEDOR